Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
2ª Vara da Comarca de São Bento do Sul

Av. São Bento, 401 - Bairro: Rio Negro - CEP: 89287-355 - Fone: 47- 3130-8945 - Email: saobento.vara2@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0305173-16.2017.8.24.0058/SC

AUTOR: CARLOS HENRIQUE HOFMANN

RÉU: LION ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME

DESPACHO/DECISÃO

1. A Lei 14.112/2020, que alterou a Lei 11.101/2005, deu nova redação ao inciso I do §1º do art. 189, no qual passou a constar:

> *Art. 189. Aplica-se, no que couber, aos procedimentos previstos nesta Lei, o disposto na Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), desde que não seja incompatível com os princípios desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020)*
>
> *§ 1º Para os fins do disposto nesta Lei: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)*
>
> *I - todos os prazos nela previstos ou que dela decorram serão contados em dias corridos;*

2. Diante disso, **determino** que a contagem dos prazos destes autos seja feita em dias **corridos** (e não em dias úteis), visto que esta é regra aos processos de recuperação judicial, extrajudicial e de falência, o que, portanto, deve ser observado no presente feito.

3. No mais, intime-se o Administrador Judicial para, no prazo de 15 (quinze) dias: a) se manifestar quanto aos requerimentos de habilitação de crédito dos eventos 100, 116, 129 e 130. Na mesma oportunidade deve apresentar relatório geral do processo, com lista detalhada dos credores e do que foi arrecadado, informando acerca da busca de ativos e dos métodos empreendidos para tanto.

2. Após, voltem conclusos para decisão.

Documento eletrônico assinado por **LILIANE MIDORI YSHIBA MICHELS, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310016305100v5** e do código CRC **921ff287**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LILIANE MIDORI YSHIBA MICHELS
Data e Hora: 09/07/2021, às 13:45:31

0305173-16.2017.8.24.0058 **310016305100 .V5**